



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 26-18-CD-JOGUINHOS-JUDÔ-BLUMENAU

Denunciado: Ademir Schultz Junior – técnico de Judô da equipe de Blumenau

Enquadramento: Art. 190 do CJD/SC

Data: 27.07.2018

Horário: 20:30h

Relator(a): Daiana Gabriela Lima Prandi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, por maioria julga-la procedente para condenar o denunciado Ademir Schultz Junior, técnico de Judô da equipe de Blumenau, à pena de 02 (duas) partidas, prova ou equivalente, com fulcro no Art. 190 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20:55

P.R.I

Curitibanos, 27 de julho de 2018.

Fabio Roussenq

Presidente da Comissão Disciplinar